



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER 03/89-CJ/CSM

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, com competência legitimada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo, tendo recebido - do plenário desta casa, a incumbência de analisar o Projeto de Lei 09/89-E, em reunião realizada em 02 de maio de 1989, após cuidadoso exame da matéria observou o / que a seguir é relatado.

01)O Projeto de Lei 09/89-E que "Institui o Plano Diretor da Área Industrial de Agudo, e Aprova suas Diretrizes Básicas" é matéria que por seu ensejar merece toda a atenção por parte da Câmara Municipal de Agudo - como poder constituído pelos representantes do povo agudense - por ser documento importante para o processo de industrialização do município. Industrializar, ou ao menos dotar o município de algumas indústrias capazes de absorver a mão-de-obra / ociosa é prática salutar para o desenvolvimento.

02)Integram o Projeto de Lei em estudo, três anexos, todos eles padronizados para todas as Áreas Industriais que se deseje instalar em municípios do Rio Grande do Sul. Por esta razão devem / prever, em seu bojo, todas as situações possíveis, tais como, a inexistência de legislação municipal sobre "Normas de Uso do Solo", e de um "Código de Obras".

03)O elenco de Leis Municipais contém textos que disciplinam os setores apontados ao final do item 02.

CONSIDERANDO o objetivo precípuo das Comissões, de prover / o município de Leis que reflitam o exato espírito da realidade do ementário de Leis Municipais de Agudo;

CONSIDERANDO o respeito que tem para com o plenário desta Câmara Municipal, que as incumbiu de estudar e relatar sobre tão / delicada matéria;

SÃO DE PARECER AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SE JA ELABORADA EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 09/88-E, EXCLUÍND O TEXTO, OS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 10 (DEZ) E 81 (OITENTA E UM), DE MODO A QUE PERMANEÇAM RESGUARDADOS O "CÓDIGO DE OBRAS" E AS / "NORMAS DE USO DO SOLO" EM VIGOR NO MUNICÍPIO.
É O PARECER.

PELAS COMISSÕES:

Agudo, 05 de junho de 1989.-

De Justiça

De Serviços Municipais

Ver. ALDO BERGER *[assinatura]*
PRESIDENTE
Ver. NILSON SCHIEFELBEIN *[assinatura]*
SECRETÁRIO
Ver. ADEMIR KESSELER *[assinatura]*
RELATOR

Ver. NILSON SCHIEFELBEIN *[assinatura]*
PRESIDENTE
Ver. MILTON JAEGER *[assinatura]*
SECRETÁRIO
Ver. RENATO FISCHER *[assinatura]*
RELATOR